



**RESERVAPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RESERVA

**RESOLUÇÃO Nº 208/2023**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2023,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **GRAZIELLE ELAINE MIKETEN**, formulado em 06 de abril de 2023, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 24 de abril de 2023;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria por incapacidade permanente à servidora **GRAZIELLE ELAINE MIKETEN**, portadora do CPF/MF nº 028.117.109-22, ocupante do cargo de Nutricionista, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe B, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos no valor de R\$ 4.429,98 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Reserva/PR, 10 de maio de 2023.

**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021